

Decreto nº 1757/2024

Buritinópolis-Go, 13 de setembro de 2024.

Concede aposentadoria por invalidez integral ao servidor José Nunes Gonçalves, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 463/2024, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, artigo 28, §§ 1º e 6º, artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 05 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **José Nunes Gonçalves**, CPF: 801.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 21.491,08 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.653,16 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 1.653,16 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de setembro de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal